

PROJETO DE LEI Nº _____/2026

*Dispõe sobre a alteração da denominação da Rua Monte Sinai, localizada entre as Avenidas Senador Salgado Filho e Passeio dos Girassóis, no bairro Capim Macio, Região Administrativa Sul, para **Rua Deputado Nelson Queiroz**, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL**, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o nome da Rua Monte Sinai, localizada entre as Avenidas Senador Salgado Filho e Passeio dos Girassóis, no bairro Capim Macio, Região Administrativa Sul, para **Rua Deputado Nelson Queiroz**.

Art. 2º. O Poder Executivo, por meio do órgão competente, providenciará a atualização da denominação nos cadastros municipais, na sinalização urbana e junto aos demais órgãos públicos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 11 de maio de 2026



ALDO CLEMENTE

Vereador - PSDB

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa tem por escopo prestar justa e meritória homenagem ao Deputado Nelson Queiroz dos Santos, figura pública de elevada expressão na vida política, jurídica e institucional do Estado do Rio Grande do Norte, cuja trajetória foi marcada pelo compromisso com a justiça, com a causa pública, com o municipalismo e com o fortalecimento das instituições democráticas.

Nascido em Brejo do Cruz, no Estado da Paraíba, em 2 de agosto de 1928, Nelson Queiroz construiu sua vida pública no Rio Grande do Norte, Estado ao qual dedicou parcela significativa de sua existência.

Oriundo de família simples, formou-se em Direito no Estado de Alagoas e, antes mesmo de ingressar nas carreiras jurídicas e políticas, exerceu a nobre missão de professor, revelando, desde cedo, sensibilidade com a educação e com a formação social.

Sua atuação pública ganhou relevo quando passou a exercer o cargo de Promotor de Justiça no Município de Jucurutu, onde se notabilizou pela retidão de conduta, pelo zelo no cumprimento de suas atribuições e pela defesa dos valores da justiça. Essa atuação consolidou sua imagem como homem público íntegro, austero e comprometido com o interesse coletivo.

Posteriormente, o Deputado Nelson Queiroz foi eleito Prefeito de Jucurutu, exercendo mandato voltado ao desenvolvimento municipal, especialmente nas áreas de infraestrutura e serviços públicos. Sua gestão fortaleceu sua vocação municipalista e projetou sua liderança política para além dos limites daquele Município, fazendo-o alcançar papel de destaque no cenário estadual.

Na vida parlamentar, foi eleito Deputado Estadual do Rio Grande do Norte, exercendo mandatos sucessivos e contribuindo de maneira relevante para o debate legislativo e para a construção normativa do Estado.

Entre os momentos mais significativos de sua trajetória destaca-se sua atuação na Assembleia Constituinte Estadual de 1989, ocasião em que exerceu a honrosa função de Relator-

Geral da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte. Tal atribuição, pela sua natureza e magnitude, revela a dimensão institucional de sua contribuição.

Como Relator-Geral, o Deputado Nelson Queiroz participou de forma decisiva da elaboração das bases jurídicas do Estado no período pós-redemocratização, colaborando para a consolidação de uma ordem constitucional estadual comprometida com os valores democráticos, com a autonomia dos entes federativos, com os direitos fundamentais e com a organização político-administrativa do Rio Grande do Norte. Sua importância, portanto, não se limita à história de Jucurutu ou à sua atuação parlamentar.

O Deputado Nelson Queiroz integra a memória política do Rio Grande do Norte, sendo lembrado como homem público de caráter firme, disciplinado, leal às suas convicções e devotado ao serviço público.

Sua presença na Assembleia Legislativa, sua atuação no Ministério Público e seu exercício de liderança municipal demonstram uma vida dedicada à construção de instituições sólidas e ao desenvolvimento do Estado.

No que diz respeito ao Município do Natal, a homenagem também se mostra pertinente e revestida de legítimo interesse público.

O Município do Natal, enquanto Capital do Estado, é espaço natural de preservação da memória daqueles que contribuíram para a história política e institucional do Rio Grande do Norte.

Ademais, foi nesta cidade que o Deputado Nelson Queiroz viveu seus últimos dias, vindo a falecer em 29 de junho de 2022, aos 93 anos, deixando legado reconhecido por familiares, correligionários, instituições públicas e pela própria Assembleia Legislativa do Estado.

A alteração da denominação do logradouro público, portanto, não constitui mero ato simbólico, mas expressão legítima de reconhecimento público a cidadão que prestou relevantes serviços à vida política, jurídica e institucional potiguar.

Ao eternizar o nome do Deputado Nelson Queiroz em uma das vias mais importante da Região Administrativa Sul da Capital, esta Casa Legislativa contribui para a preservação da memória coletiva e para a transmissão, às futuras gerações, do exemplo de dedicação à causa pública.

Sob o aspecto legal, a presente proposição encontra respaldo na Lei Municipal nº 5.089/1999, que disciplina a denominação e renomeação de vias e logradouros públicos no âmbito do Município do Natal.

Registre-se que se encontram acostados ao presente Projeto de Lei a identificação e o croqui do logradouro, atendendo-se, assim, à exigência prevista no inciso I do art. 3º do referido diploma legal municipal.

Além disso, *a proposição se fundamenta no inciso III do art. 4º da referida lei municipal (incluído pela Lei nº 7.062/2020), segundo o qual a renomeação de vias e logradouros públicos será permitida quando a modificação tiver como propósito o reconhecimento dos relevantes serviços prestados por cidadão nas áreas socioeconômica, política, cultural, esportiva ou por servidores públicos.*

É precisamente essa a hipótese dos autos, uma vez que a alteração proposta objetiva reconhecer os relevantes serviços prestados pelo Deputado Nelson Queiroz à vida pública, especialmente no campo político, jurídico e institucional, com destacada contribuição para o Estado do Rio Grande do Norte e, por consequência, para a memória cívica de sua Capital.

Diante do exposto e pela importância desta iniciativa, bem assim satisfeitas as exigências regimentais e legais, solicito aos ilustres Pares a aprovação da presente proposição.

Natal/RN, 11 de maio de 2026.



ALDO CLEMENTE

Vereador – PSDB

- ANEXO -

**IDENTIFICAÇÃO E CROQUI DA RUA MONTE SINAI QUE PASSARÁ A SER
DENOMINADA RUA DEPUTADO NELSON QUEIROZ**





